

por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será (ão) o (s) candidato (s) que se declarou (aram) preto (s), pardo (s) ou indígena (s) e optou (aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado (s) por Edital para comparecer (rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) na forma do subitem anterior, será (ão) o (s) mesmo (s) eliminado (s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do (s) candidato (s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA nº 09/2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de junho de 2019, às 13h15, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão na Área de “Documentário Audiovisual”, conforme Edital nº 10/2018/ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/05/2018, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Henri Pierre Arraes de Alencar Gervaseau.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA (1ª Presidente), Rubens Luís Ribeiro Machado Júnior (2ª Presidente), Luiz Felipe de Alencastro/Professor Titular/FGV, José Sérgio Leite Lopes/Professor Titular/UFRJ e João Luís Vieira/Professor Titular/UFF.

Membros Suplentes: Maria Dora Genis Mourão/Professora Titular/CTR/ECA, Sônia Salzstein Goldberg/Professora Titular/CAP/ECA, André Vitor Singer/Professor Titular/FFLCH, Antônio Soares Amâncio da Silva/Professor Titular/UFF, Moacir Gracindo Soares Palmeira/Professor Titular/UFRJ e André de Souza Parente/Professor Titular/UFRJ.

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 035/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de março de 2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir das 08h00 (horário oficial de Brasília) do dia 04 de abril de 2019 até às 17h00 do dia 30 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência “MS-6”, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 266647, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), com salário de R\$ 16.100,43 (dezesseis mil e cem reais e quarenta e três centavos), base maio/2018, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, na seguinte área e disciplinas: ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – Disciplinas: EDF0292 – Psicologia histórico-cultural e Educação (Licenciatura); Programa: a) Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento; b) Abordagens em psicologia e educação; c) A psicologia histórico-cultural e o papel da cultura no desenvolvimento humano; d) Preparação das atividades de estágio: discussão sobre observação e entrevista em uma abordagem qualitativa; e) As complexas relações entre pensamento e linguagem; f) As complexas relações entre aprendizado e desenvolvimento; g) Linguagem, conhecimento e desenvolvimento nas relações escolares; h) Adolescentes: características psicossociais-culturais; i) Desenvolvimento humano e os desafios da inclusão; j) Histórias de vida e trajetórias docentes e discentes à luz de contribuições teóricas do curso Docência e tensões do cotidiano escolar. EDF5044-2 – Ciclos de vida, narrativas autobiográficas e tensões da contemporaneidade (Pós-Graduação); Programa: a) A questão da periodização do desenvolvimento humano; A discussão centra-se na noção de que sujeitos individuais, narrando sua própria história de vida, usam marcadores que identificam pontos de viragem, os quais podem ser mais ou menos precisos, indicando normalmente momentos de tensão, contradição ou crise. Tais marcadores são idiossincráticos, mas ao mesmo tempo dialogam com os pontos de viragem culturalmente estabelecidos e com os significados compartilhados sobre a passagem pelos distintos ciclos da vida. b) Narrativas autobiográficas – cultura e constituição de subjetividades. Trata-se aqui de explorar

de que forma narrativas autobiográficas podem contribuir para uma melhor compreensão das relações entre o desenvolvimento psicológico e as práticas culturais que o constituem. É de interesse, aqui, tanto o conteúdo como a forma da narrativa, isto é, importa considerar ao mesmo tempo aquilo que o sujeito enuncia sobre si e como o faz, já que se supõe que ambas as dimensões do fenômeno contêm importante potencial analítico sobre a questão central da constituição da subjetividade. c) As tensões da contemporaneidade – repercussões subjetivas. O núcleo da discussão, aqui, apóia-se na hipótese de que as narrativas autobiográficas figuram como uma espécie de dispositivo sócio-cultural de repatriamento de experiências subjetivas fragmentárias, provisórias e dispersivas. Tal fenômeno resultaria do fato de os sujeitos terem de ordenar por si mesmos os sentidos de seu itinerário existencial, antes definidos por sólidos lugares e papéis ofertados pelas instituições disciplinares, agora em declínio. EDF5024 – Cognição, Afetividade e Educação (Pós-Graduação): a) Teorias de Complexidade; b) Teoria dos Modelos Organizadores do Pensamento; c) As relações entre cognição e afetividade; d) Cognição, afetividade e ética nos conflitos de gênero; e) Projetos de vida e sua dimensão afetiva; f) A reorganização dos espaços, tempos e relações nas instituições escolares; e) Os temas transversais em educação. 1.0 Concurso obedecerá no artigo 80 do Estatuto da USP, nos artigos 149 a 162 do Regimento da USP e nos artigos 43, 44 e 45 do Regimento da FEUSP, estabelecido pela Resolução nº 4046, de 19 de novembro de 1993. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido. III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino. IV – título de eleitor. V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa. Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Avenida da Universidade, 308, Sala 103 do bloco “A” – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato. Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP. 3. As provas constarão de: I – Julgamento dos Títulos (Peso 5) II – Prova pública de erudição (peso 2) III – Prova pública de arguição (peso 3) Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 45 do Regimento da FEUSP, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP. Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo. Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas. 4. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e a regularidade de suas atividades, compreendendo: I. produção científica, literária, filosófica ou artística; II. atividade didática universitária; III. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; IV. atividade de formação e orientação de discípulos; V. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI. diplomas e dignidades universitárias. Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição. 5. A prova pública oral de erudição deverá ser realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 – Regimento Geral da USP. I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado. II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos. III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos. IV. cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual. V. Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato. Do julgamento de cada candidato do concurso: 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3. 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública. 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3. Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros. 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 16. O candidato será convocado para a posse pelo Diário Oficial do Estado. 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da

USP, Av. da Universidade, 308 - Bloco "A", sala 103 ou através dos telefones 55-11-3091-3294 e 55-11-2648-1162 ou por correio eletrônico (atafce@usp.br).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 36/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA); FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF) E METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

De acordo com a deliberação da Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; em sua 507ª Reunião Ordinária; realizada no dia 28/03/2019, estarão abertas na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, Av. da Universidade, 308, sala 103, Bloco A, Cidade Universitária, no período de 04/04/2019 a 03/05/2019, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto aos seguintes Departamentos e nas seguintes disciplinas ou conjuntos de disciplinas: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA): Áreas de Conhecimento: OBRIGATORIA LICENCIATURA - EDA 0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura), OBRIGATORIAS PEDAGOGIA - EDA0101 – Fundamentos Econômicos da Educação; EDA1219 - Coordenação do Trabalho na Escola I; EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I; EDA1222 – Política e Organização da Educação Básica II; EDA0223 – Programa Integrado do Estágio em Gestão, Política e Organização da Educação Brasileira e EDA0224 – Cultura e Educação Afro-Brasileira e Indígena. OBRIGATORIAS PEDAGOGIA – INTERDEPARTAMENTAIS - FE4801700 – Educação Especial: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares; FE4801702 – Pesquisa Educacional: questões teórico-metodológicas e práticas pedagógicas; FE4801702 – Pesquisa Educacional: questões teórico-metodológicas e práticas pedagógicas; FE4801703 – Educação Comparada e FE4800707 – Projeto Integrado de Estágio em Docência em Educação Especial. OPTATIVAS ELETIVAS PEDAGOGIA - EDA0637 – Seminários de Administração Escolar I; EDA644: Educação especial, inclusão escolar e políticas de atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; EDA0660 – Seminários de Cultura Escolar II; EDA0665 – Cultura e Educação II: Imaginário e Processos Simbólicos; EDA0668 - Financiamento da Educação Básica no Brasil; EDA0669 – Paulo Freire – Teoria, Método e Práxis; EDA0675 – Seminários de Política Educacional I: modalidades da educação básica; EDA0690 – Políticas Sociais e Educação Especial: a construção de práticas interseletivas; EDA0692 - Políticas públicas de educação de jovens e adultos; EDA0696 - Direção de Unidade Escolar; EDA0697 - Fundamentos da Avaliação de Sistemas e de Unidades Escolares; EDA0698 - Política Educacional e Diversidade; EDA0699 – Cultura e Educação IV – Afro-Ameríndia; EDA0700 – Introdução à análise de dados e indicadores educacionais. DISCIPLINAS DO I - PÓS-GRADUAÇÃO - EDA5007 - Avaliação Educacional: Pressupostos Teórico-Metodológicos e Propostas em Realização no Brasil; EDA5015 - Políticas Governamentais e Não-Governamentais de Educação Especial; EDA5028 - Economia Solidária e Educação - a Construção de uma Alternativa de Desenvolvimento; EDA5031 - Educação de Jovens e Adultos: Pensamento, Políticas e Práticas; EDA5037 - Avaliações Externas: Características Gerais e Implicações para Redes de Ensino e Escolas; EDA5048 - Educação Especial, Direito à Educação e Políticas de Inclusão Escolar no Brasil; EDA5051 - Políticas Sociais e Pessoas com Deficiência – Princípios e Práticas no Cenário Brasileiro; EDA5057 - Estado, Democracia e Educação Pública; EDA5064 – Educação Especial e Processos de Inclusão/Exclusão: desafios contemporâneos DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF): Área de Filosofia da Educação - Obrigatórias da Pedagogia: EDF0115 - Filosofia da Educação I e EDF0116 - Filosofia da Educação II (Questões de Educação e Cultura no Pensamento Filosófico). Obrigatória da Licenciatura: EDF0285 - Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico. Disciplina Interdepartamental: FE4800702 - Pesquisa Educacional: Questões Teóricas-Metodológicas e Prática Pedagógica. Eletivas: EDF0310 - Introdução à Pesquisa Educacional; EDF0648 - Educação: Caráter Universal e Relativismo Histórico; EDF0650 - O Projeto Educativo de Platão; EDF0653 – Filosofia da Educação: Escolaridade e Ensino; EDF0677 - Educação Privada e Educação Pública em Rousseau; EDF0687 - Educação e Atualidade - A Questão do Sujeito; EDF0688 - Educação e Ética; EDF0689 - Teatro Grego e Educação; EDF0694 - Multiculturalismo e Educação: Introdução à Temática; EDF0706 - Conhecimento e Mercadoria: um estudo sobre os processos de mercantilização da educação, da ciência; da tecnologia e da cultura; EDF0713 - Ética e Educação; EDF0714 - Filosofia da Educação: Educação, Ética, Política e Cidadania; EDF0715 - Filosofia da Educação: História do Pensamento Pedagógico; EDF0718 – Multiculturalismo, Direitos Humanos e Educação: Temas Contemporâneos; EDF0720 - Hannah Arendt - da Filosofia Política à Filosofia da Educação e EDF0721 - A Sofística como Movimento Educativo. Pós-Graduação: EDF5006 - Rousseau: da Filosofia Política à Filosofia da Educação; EDF5042 – Filosofia da Linguagem e suas concepções Epistemológicas na Educação; EDF5054 - História política do debate pedagógico: a Revolução Francesa como narrativa da educação e EDF5077 - Estudo do Emílio ou da Educação de Jean-Jacques Rousseau. Área de História da Educação: Obrigatórias da Pedagogia – EDF0119 - História da Educação I e EDF0120 - História da Educação II. Obrigatória da Licenciatura: EDF0287 - Introdução aos Estudos da Educação: enfoque histórico. Disciplina Interdepartamental: FE4800703 - Educação Comparada. Eletivas: EDF0216 – História da Infância e da família; EDF0225 - História da Escolarização Elementar no Brasil; EDF0531 - Uma Introdução à História do Século XX: Cultura e Educação; EDF0696 - Educação e Pesquisa: História da Educação; EDF0702 - Histórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas: Tempos, Espaços, Práticas, Discursos; EDF0722 – Cultura, Veículos de Comunicação e História da Educação; EDF0724 - História da Educação Brasileira: dos anos 1940 aos dias atuais; EDF0725 - História da Profissão Docente no Brasil; EDF0726 - História do Ensino Superior no Brasil e EDF0727 - História e Historiografia do Ensino Secundário e do Ensino Profissional no Brasil. Pós-Graduação: EDF5062 - Michel de Certeau, Edward Palmer Thompson e Carlo Ginzburg: Diálogos com a História da Educação; EDF5071 - Intelectuais e Educação no Brasil; EDF5078 – J. Rousseau, Copérnico da Educação; EDF5079 – Historiografia da Educação no Brasil; EDF5082 – Circulação de Modelos Educacionais e Experiências Nacionais na América Latina e EDF5098 – Edward Palmer Thompson, Raymond Williams e Christopher Hill: História Social e História da Educação. Área de Psicologia da Educação - Obrigatórias da Pedagogia: EDF0118 - Psicologia da Educação I (Teorias psicogenéticas e temáticas educacionais contemporâneas) e EDF0223 - A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência. Obrigatórias da Licenciatura – EDF0290 – Teorias do Desenvolvimento, Práticas Escolares e Processos de Subjetivação; EDF0292 – Psicologia histórico-cultural e educação; EDF0294 – Psicologia da Educação, constituição do sujeito, desenvolvimento e aprendizagem na escola, cultura e sociedade; EDF0296 - Psicologia e Educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar e EDF0298 – Psicologia da Educação: Desenvolvimento e Práticas Escolares; Disciplina Interdepartamental: FE4800701 - Coordenação do Trabalho na Escola II. Eletivas: EDF0111 - A Teoria Histórico Cultural e suas Contribuições para a Educação; EDF0217 - Análise Psicológica do Cotidia-

no Escolar; EDF0661 - Tópicos de Psicologia Cultural; EDF0663 - Afetividade como Valor e os Impasses Educativos; EDF0674 – Pscanálise, Infância e Educação; EDF0682 - Educação e Infância Problemática: Elementos de Pscanálise e Educação Especial; EDF0683 - Temas Transversais em Educação; EDF0686 - A Escrita no Ensino Fundamental: das Letras aos Textos; EDF0690 - Psicologia e Educação: uma Abordagem do Cotidiano Escolar; EDF0692 - Freud: A Educação e a Pedagogia; EDF0693 - A Adolescência na Contemporaneidade: uma Abordagem Psicanalítica e Filosófica; EDF0703 - A Indústria Cultural e o Hip Hop: uma Reflexão sobre a Cultura de Massas, a Música de Contestação Urbana e o Acesso ao Masculino nas Metrópoles; EDF0704 - Memória e Memórias de Formação e de Leitura; EDF0705 - Freud e os Fundamentos da Educação; EDF0707 - A Escola e a Cultura Brasileira; EDF0711 - Práticas Escolares e Discursos Psicológicos: perspectivas críticas; EDF0712 – Escola, Cultura e Aprendizagem; EDF0716 - Estudos Foucaultianos e Educação; EDF0719 - Perspectiva Histórico-Cultural: Implicações para a Prática Pedagógica; EDF0729 – Leitura, Escrita, Valores e Educação e EDF0730 - A Escola, Culturas Populares Brasileiras e Culturas Urbanas. Pós-Graduação: EDF5020 - Tópicos Especiais de Pscanálise e Educação II; EDF5022 - Língua Escrita: Concepções, Processos Cognitivos e Implicações Pedagógicas; EDF5024 – Cognição, Afetividade e Educação; EDF5037 - A Pscanálise, o discurso pedagógico e a contemporaneidade; EDF5051 - A Escola como Objeto de Estudo: Contribuições da Psicologia Escolar e da Perspectiva Etnográfica; EDF5063 - Governamentalidade e Práticas Educacionais: uma Perspectiva para os Estudos Foucaultianos na Educação; EDF5065 - Potência e Hibridização da Escrita em Roland Barthes, Maurice Blanchot, Gilles Deleuze, Jacques Derrida e Michel Foucault; EDF5066 - Escrita pós-estruturalista e educação: Subsídios para uma prática escolar inventiva; EDF5068 - Análise dos Cursos Finais de Michel Foucault I: a Hermenêutica do Sujeito (1981-1982); EDF5069 - O Processo Escritural: Digressões a partir de Blanchot e Barthes; EDF5070 – Análise dos Cursos Finais de Michael Foucault II: O Governo de Si e dos Outros (1982 e 1983); EDF5075 - Seminários Vygotskianos I: Educação e Pesquisa na Perspectiva Histórico-Cultural; EDF5076 – Psicologia Histórico-Cultural e Educação: Reflexões sobre a atividade pedagógica e a constituição social do psiquismo humano; EDF5080 – Análise dos Cursos Finais de Michel Foucault III: A Coragem da Verdade (1983-1984); EDF5084 – Expressões Estéticas Contemporâneas de Resistência da Juventude Urbana: uma leitura a partir de Nietzsche, Freud e Adorno; EDF5085 – Memória: Aspectos Sociais e Históricos e Discursivos; EDF5090 - Pensamento como Experiência Política: uma Crítica da Cultura a partir de Michel Foucault; EDF5091 – O Perceber: Sensibilidade e Arte na ação Educacional – Impasses e Perspectivas; EDF5092 - A Adolescência, Culturas Contemporâneas e Ancestrais: Interlocuções entre a Pscanálise e a Teoria do Reconhecimento; EDF5093 - Psicologia; Educação e a Reforma na Alfabetização: Perspectivas Críticas; EDF5094 - Seminários Vygotskianos II: Cultura, Aprendizado e Desenvolvimento: Postulados da Teoria Histórico-Cultural; EDF5095 – Aspectos Metodológicos para o Ensino na Graduação; EDF5099 – Temas de Pscanálise e Educação; EDF5100 – Análise dos Cursos Finais de Michel Foucault IV: Do Governo dos Vivos (1979-1980); EDF5101 - A Presença do Materialismo Dialético e Histórico na Psicologia; EDF5102 - Ciências da Infância: Análise de Discursos Médicos, Psicológicos e Pedagógicos a partir de uma Perspectiva Foucaultiana; EDF5103 - Educação Inclusiva, Aspectos Internacionais e Formação de Professores e EDF5104 – Pensamento, Cultura e Educação: uma Perspectiva Deleuziana. Área de Sociologia da Educação - Obrigatórias da Pedagogia: EDF0113 - Sociologia da Educação I e EDF-114 - Sociologia da Educação II. Obrigatória da Licenciatura: EDF-289 - Introdução aos Estudos da Educação: enfoque sociológico. Eletivas: EDF0673 - Juventude e Educação; EDF0681 - Mídia e Educação: um debate contemporâneo; EDF0687 - Educação e Atualidade - A Questão do Sujeito; EDF0691 – Construindo um Projeto de Pesquisa da Área de Educação – Questões Epistemológicas e Práticas; EDF0708 - A Obra de Pierre Bourdieu: uma interpretação; EDF0709 – Leituras de Émile Durkheim; EDF0710 – Leituras de Norbert Elias; EDF0723 – Diversidades, Desigualdades e Educação: Aportes Teóricos e Estudos Contemporâneos e EDF0728 - Desigualdades e Diferenças nas Culturas e Educação; Pós-Graduação: EDF5033 - Projetos de Pesquisa: leituras sobre o método e técnicas na Sociologia da Educação; EDF5049 - Mudança educacional: inovação e reforma; EDF5067 - Socialização e Política: da Formação de Disposições para a Militância; EDF5073 - Por uma Sociologia das Rupturas Biográficas: Intelectuais e Militantes de Origem Popular no Campo Econômico e Intelectual e EDF5081 – Pensadores Clássicos e Contemporâneos nas Ciências Humanas: contribuições no campo da Educação. Área de Educação Especial - Obrigatória da Pedagogia: EDF0665 - Libras – Língua Brasileira de Sinais. Disciplina Interdepartamental: FE4800700 - Educação Especial – Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Eletivas: EDF0684 - Educação Especial: Abordagens e Tendências na Área da Deficiência Intelectual e EDF0717 - Multiculturalismo na Educação. Pós-Graduação: EDF5059 - Identidades Profissionais Docentes: Representações, Saberes e Práticas; EDF5089 - Educação de Surdos: o fazer Pedagógico nos Espaços de Educação Bilingue e EDF5096 – Diferenças Humanas: Implicações para a Garantia do Direito à Educação para Todos(as). DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) – GRADUAÇÃO - ÁREA: DIDÁTICA - OBRIGATORIAS PEDAGOGIA - EDM0111 - Didática I; EDM0112 - Didática II; EDM0325 - Coordenação do Trabalho na Escola I; EDM0333 - Currículos e Programas; EDM1111 - Didática I; EDM1112 - Didática II e EDM1333 - Currículos e Programas. OPTATIVAS PEDAGOGIA - EDM0221 - Elementos de Pedagogia e Didática: interação entre educação e saúde; EDM0670 - Ensino à Distância; EDM0692 – Formação, Projetos e Práticas Pedagógicas: a Didática e a Gestão do Trabalho Docente na Vida Escolar; EDM0694 - A Diversidade nas Prescrições Curriculares para a Educação Básica pós LDB 9394/96; EDM0695 - Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Especial; EDM0696 - Avaliação da Aprendizagem e EDM0698 - Currículo e Avaliação. OBRIGATORIAS LICENCIATURA: EDM0402 - Didática e EDM0400 - Educação Especial, Educação de Surdos; Língua Brasileira de Sinais. INTERDEPARTAMENTAL: FE4800700 - Educação Especial – Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares; FE4801700 - Educação Especial – Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares; FE4800702 - Pesquisa Educacional: Questões Teóricas-Metodológicas e Prática Pedagógica; 4801702 - Pesquisa Educacional: Questões Teóricas-Metodológicas e Prática Pedagógica; FE4800703 - Educação Comparada; FE4801703 - Educação Comparada e FE4800707 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Educação Especial. ÁREA: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - OBRIGATORIAS PEDAGOGIA: EDM0321 - Metodologia do Ensino de Matemática; EDM0329 - Metodologia do Ensino de Ciências; EDM0341 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática; EDM0342 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Ciências e EDM0343 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências. OPTATIVAS PEDAGOGIA: EDM0615 - Educação Matemática; EDM0678 – Natureza, Cultura Científica e Educação; EDM0684 - História das Ciências e EDM0691 - Elementos Teórico-Conceituais para o Ensino de Ciências Naturais nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. OBRIGATORIAS LICENCIATURA: EDM0425 - Metodologia do Ensino de Física I; EDM0426 - Metodologia do Ensino de Física II; EDM0427 - Metodologia do Ensino de Matemática I; EDM0428 - Metodologia do Ensino de Matemática II; EDM0431 - Metodologia do Ensino de Química I; EDM0432 - Metodologia do Ensino de Química II; EDM0433 - Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas I; EDM0434 - Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas II; EDM0471 - Metodologia do Ensino de

Geociências e Educação Ambiental I e EDM0472 - Metodologia de Ensino de Geociências e Educação Ambiental II. OPTATIVA LICENCIATURA: EDM0685 - Experimentação e Modelagem. ÁREA: LINGUAGEM: OBRIGATORIAS PEDAGOGIA: EDM0323 - Metodologia do Ensino de Português; a Alfabetização e EDM0349 - Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização. OPTATIVAS PEDAGOGIA: EDM0351 - Ensino de Línguas Estrangeiras para Crianças; EDM0352 - Multiletramentos e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas; EDM0667 - Linguagem e Conhecimento; EDM0675 - Metodologia e Fundamentos da Alfabetização/Letramento de Jovens e Adultos; EDM0681 - Metodologia e Fundamentos da Alfabetização em Países de Língua Oficial Portuguesa: uma introdução; EDM0689 - Texto e Imagem: Literatura para Crianças na Escola; EDM0690 - Leitura e Produção de Textos e EDM0693 - Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: Alfabetização e Letramento. OBRIGATORIAS LICENCIATURA: EDM0405 - Metodologia do Ensino de Português I; EDM0406 - Metodologia do Ensino de Português II; EDM0407 - Metodologia do Ensino de Francês I; EDM0408 - Metodologia do Ensino de Francês II; EDM0409 - Metodologia do Ensino de Inglês I; EDM0410 - Metodologia do Ensino de Inglês II; EDM0411 - Metodologia do Ensino de Alemão I; EDM0412 - Metodologia do Ensino de Alemão II; EDM0413 - Metodologia do Ensino de Latim I; EDM0414 - Metodologia do Ensino de Latim II; EDM0415 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais I; EDM0416 - Metodologia do Ensino de Línguas Orientais II; EDM0437 - Metodologia do Ensino de Italiano I; EDM0438 - Metodologia do Ensino de Italiano II; EDM0439 - Metodologia do Ensino de Espanhol I; EDM0440 - Metodologia do Ensino de Espanhol II; EDM0441 - Metodologia do Ensino de Grego I; EDM0442 - Metodologia do Ensino de Grego II; EDM0449 - Metodologia do Ensino de Linguística I e EDM0450 - Metodologia do Ensino de Linguística II. ÁREA: INFÂNCIA - OBRIGATORIAS PEDAGOGIA: EDM0327 - Educação Infantil; EDM0337 - Metodologia do Ensino de Educação Física; EDM0340 - Projeto de Estágio em Docência em Educação Infantil; EDM0348 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Educação Física; EDM0350 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Linguagens e EDM1327 - Educação Infantil. OPTATIVAS PEDAGOGIA: EDM0664 - Arte e Educação Infantil I: Música e Arte Visuais; EDM0665 - Artes e Educação Infantil II: Dança e Teatro; EDM0669 - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil; EDM0671 - Educação Infantil e Sociedade e EDM0677 - Cultura Corporal: Fundamentação; Metodologia e Vivências. OBRIGATORIAS LICENCIATURA: EDM0445 - Metodologia do Ensino de Educação Física I e EDM0446 - Metodologia do Ensino de Educação Física II. ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - OBRIGATORIAS PEDAGOGIA: EDM0338 - Metodologia do Ensino de História; EDM0339 - Metodologia do Ensino de Geografia; EDM0336 - Metodologia do Ensino de Arte; EDM0344 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia; EDM0345 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História; EDM0346 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Ciências Humanas e EDM0347 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Arte. OPTATIVAS PEDAGOGIA: EDM0637 - Apropriações do Urbano: a cidade pelas lentes e traços de crianças; EDM0672 - O Ensino e a Aprendizagem das Artes Visuais, Projeto Curricular e Projeto Político-Pedagógico e EDM0603 - Currículo de Arte: Artes Visuais. OBRIGATORIAS LICENCIATURA: EDM0417 - Metodologia do Ensino de História I; EDM0418 - Metodologia do Ensino de História II; EDM0419 - Metodologia do Ensino de Ciências Sociais I; EDM0420 - Metodologia do Ensino de Ciências Sociais II; EDM0421 - Metodologia do Ensino de Geografia I; EDM0422 - Metodologia do Ensino de Geografia II; EDM0423 - Metodologia do Ensino de Filosofia I; EDM0424 - Metodologia do Ensino de Filosofia II; EDM0429 - Metodologia do Ensino de Psicologia I; EDM0430 - Metodologia do Ensino de Psicologia II; EDM0447 - Metodologia do Ensino de Geologia I e EDM0448 - Metodologia do Ensino de Geologia II. PÓS-GRADUAÇÃO: EDM5023 - Formação de Professores de Ciências; EDM5032 - Questões Atuais de Currículo; EDM5040 - Leitura, História e História da Leitura; EDM5043 - O Desenho Infantil; EDM5044 - Ensino em Ambientes Virtuais; EDM5065 - Biologia, Cérebro e Educação; EDM5067 - O Ensino Superior no Brasil e a Formação de Professores para a Escola Básica; EDM5068 - Educação em Museus: Aspectos Teóricos da Pesquisa; EDM5069 - Literatura e Ensino: Problemas e Perspectivas; EDM5071 - Trabalho e Profissionalização Docente no Brasil: Imagens e Representações; EDM5076 - Concepções de Linguagem e Ensino; EDM5090 - Características de Pesquisas em Ensino de Ciências: Discussão de Dissertações e Teses da Área; EDM5101 - Heurística e Organização Científica; EDM5102 - Preparação Pedagógica PAE; EDM5103 - Aprendizagem Colaborativa e Mapas Conceituais: Fundamentos, Desafios e Perspectivas; EDM5104 - Formação e Prática Docente na Educação em Ciências; EDM5114 - Cultura Escolar e Organização dos Tempos de Ensinar e Aprender: Tradições e Imperativos de Mudanças no Ensino Brasileiro; EDM5116 - Sociologia da Imagem: Desenhos e Fotografias uma Contribuição para os Estudos da Educação; EDM5123 - Pesquisa com Crianças, Culturas Infantis e Educação dos Corpos na Primeira Infância; EDM5125 - Mídia, Indústria Cultural e Educação Científica; EDM5127 - Formação de Professores e Educação Especial: Bases, Fundamentos e Contexto Histórico; EDM5135 - Leitura no Século XXI: Políticas, Espaços de Formação, Abordagens e Avaliação; EDM5137 - Educação de Corpo Inteiro; EDM5144 - Literatura e Ensino na Contemporaneidade; EDM5146 - Seminários de Pesquisa em Didática: Questões e Perspectivas de Análise; EDM5149 - Diálogo, Singularidade e Verdade na Pedagogia de Georges Gusdorf; EDM5151 - O Ensino e a Didática na História das Universidades Brasileiras: o Caso da Universidade de São Paulo (1934 - 2013); EDM5152 - Ensino de Inglês na Contemporaneidade: Questões Éticas e Estéticas; EDM5155 - As Formas Identitárias de Claude Dubar e a Identidade Profissional de Professores: da Formação ao Mundo do Trabalho; EDM5157 - Design Didático Digital; EDM5159 - La Función Simbólica; del Signo y sus Significados, su Formación y Desarrollo en Contextos Educativos e Escolares; EDM5160 - Docência no Ensino Superior de Química; EDM5162 - Fundamentos do Humano na Sociedade Pós-Moderna: Consequências para a Educação; EDM5163 - Educação e Conhecimento na Perspectiva da Biologia do Conhecer; EDM5167 - Education: an International Debate; EDM5168 - Princípios e Abordagens de Avaliação Escolar; EDM5169 - Educação, Emancipação e Democracia em Jacques Rancière; EDM5170 - Matemática e Cultura: Momentos e Movimentos no Contexto da Pesquisa e da Prática Docente; EDM5171 - Tendências Contemporâneas na Formação de Professores e no Currículo; EDM5172 - Linguagens, Mídias Sociais e Globalização: Questões Éticas e Estéticas; EDM5173 - Letramentos Acadêmicos, Internet e Mundialização; EDM5178 - Pensamento Sistemático e EDM5179 - Aprendizagem Baseada em Projetos. Regem o presente Concurso; no que couber; o Estatuto e o Regimento Geral da USP e o Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 4046, de 19 de novembro de 1993). 1. Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação; na Av. da Universidade, 308, Sala 103, Bloco "A", na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", pessoalmente ou por procuração, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos: I - Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação (disponível para download no site <http://www.fe.usp.br>; link "acesso rápido - Editais"). II - Memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias; no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. III - Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela

USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia e original); IV - Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (cópia e original); V - Título de eleitor; acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso; prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia e original); VI - 10 (dez) exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela. Como forma de padronização, recomendamos que os autores adotem as diretrizes para a apresentação de teses e dissertações da USP; conforme o link abaixo: http://www.usp.br/sibi/produtos/imgs/Caderno_Estudos_9_PT_1.pdf. § 1º - Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregaram na inscrição, para seu uso durante o concurso. § 2º - A documentação comprobatória do Memorial deverá ser apresentada em uma única via, acondicionada em pasta(s) com índice. Cada documento deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial. § 3º - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências nos incisos IV e V, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5º - O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar comprovante de que se encontra em situação regular no país. § 6º - Quando se tratar de pedido de inscrição realizado por procurador; este deverá apresentar documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato. 2. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da aceitação no Diário Oficial do Estado. 3. As provas constarão de: I - prova escrita (peso 2); II - Defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4); III - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial (peso 2); IV - Avaliação Didática que destina-se a avaliar a capacidade de organização, produção ou desempenho didático (peso 2). 4. A prova escrita que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP, conforme segue: I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo, improrrogável, de cinco horas de duração da prova; III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta à livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexados ao texto final; V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente. Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 6. Na defesa pública de tese ou de texto, serão obedecidas as seguintes normas: I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova; II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; III - havendo concordância entre examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos. 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Parágrafo primeiro: O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderá compreender: I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividades de didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo segundo: - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor. 8. A prova de avaliação didática (Artigo 174 do Regimento Geral) será a elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, sendo a mesma realizada de acordo com as seguintes normas: I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso; II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato; III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto; V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. Os programas que servirem de base para o referido concurso e demais informações; bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado através dos telefones 2648-1162/3091-3294 ou pelo site www.fe.usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 012/19

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), na área de Educação de Surdos e Ensino de Libras, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, conforme Edital ATAC 070/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2018, fica encerrado, tendo em vista o não comparecimento da candidata inscrita no certame (2018.1.1701.59.1).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º semestre de 2019.

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588 de 10/05/05 e da Portaria GR-4391 de 03/09/09, estarão abertas as inscrições para

o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, 2º semestre 2019, a partir de 01.04.2019 até 30.04.2019.

1 - Das inscrições:

1.1 - Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE 2º semestre de 2019, exclusivamente, alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado com data limite para depósito posterior a 01 de janeiro de 2020;

1.2 - O aluno de mestrado ou doutorado poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre;

1.3 - A Etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência;

1.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.5 - A emissão de certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência está condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica;

1.6 - As atividades desenvolvidas pelos estagiários não poderão exceder 6 (seis) horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

1.7 - A inscrição deverá ser feita obrigatoriamente utilizando-se a opção PAE no sistema de Pós-graduação JANUS.

1.7.1 - A ficha de cadastro, com preenchimento obrigatório de todos os campos, deve ser entregue à secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP, até o último dia de inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico).

1.7.2 - Quando da inscrição, o candidato deverá preencher o campo destinado ao plano de trabalho do estagiário, que deve ter sido elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina de graduação para a qual o candidato está se inscrevendo (máximo de 6000 caracteres). Este campo deverá ser preenchido única e exclusivamente no Janus.

1.7.3 - Os orientadores e supervisores terão até dia 03.05.2019 para avaliarem inscrições, no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar a inscrição será cancelada.

1.7.4 - Nos casos em que a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) for nas modalidades "Conjunto de Conferências" ou "Núcleo de Atividades", o aluno deverá entregar à secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP, até o último dia de inscrição, o comprovante de conclusão ou declaração de que a está cursando na época da inscrição, com data prevista de conclusão, anterior ao início da disciplina.

1.8 - Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (o aluno deverá estar atento aos prazos de cada unidade para realizar a inscrição na unidade pretendida);

1.9 - O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES (conforme o disposto no Art.18. da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010).

1.10 - O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no serviço de Pós-graduação até o dia 30/06/2019, caso não o faça, o estágio será cancelado.

2 - Das Atividades:

É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

3 - Da seleção de estagiários:

Cabe à Comissão PAE da FSP-USP aprovar os planos de trabalho e indicar os beneficiários do auxílio financeiro e indicar os estagiários voluntários.

4 - Do auxílio financeiro:

4.1 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos, sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE;

4.2 - Não poderão receber auxílio financeiro, alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.2.1 - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de Doutorado, e no máximo por dois semestres para alunos de Mestrado;

4.2.2 - A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;

4.3 - Entre os candidatos aprovados, a Comissão PAE da FSP indicará os beneficiários de Auxílio Financeiro obedecendo aos seguintes critérios nesta ordem:

1. - prioridade aos alunos pertencentes aos Programas de Pós-Graduação da FSP;
2. - prioridade a alunos não bolsistas;
3. - prioridade às renovações de alunos que realizaram estágios PAE como voluntários no curso atual;
4. - prioridade aos alunos com primeira inscrição na EESD do PAE no curso atual;
5. - precedência ao aluno de doutorado sobre o aluno de mestrado;
6. - precedência às disciplinas obrigatórias sobre as eletivas;
7. - distribuição dos alunos por supervisor, disciplina de graduação e turma;
8. - prioridade às disciplinas com maior carga horária;
9. - prioridade às turmas oferecidas no período noturno;
10. - prioridade aos alunos com previsão de data de conclusão mais próxima;
- 4.4 - Em caso de empate na classificação depois de considerados todos os critérios do Item 4.3 deste edital, terá preferência o candidato que tiver maior idade;
- 4.5 - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, exceto aos alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;
- 4.6 - O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, conforme definido no termo de compromisso.

5 - Da supervisão:

5.1 - A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação;

5.2 - A função de supervisor será desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência;

5.3 - Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;

6 - Da avaliação:

6.1 - Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor. O prazo para entrega desse relatório, na secretaria de Pós-graduação, é 13/12/2019.

6.2 - O aluno que concluir Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento positivo, poderá receber até 20% do total de créditos em disciplinas, necessários ao seu programa de pós-graduação, a critério da CPG;

6.3 - Caso o aluno seja aprovado no Estágio Supervisionado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência;

7 - Disposições gerais:

7.1 - O desligamento do Programa, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:

7.1.1 - Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;

7.1.2 - Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

7.1.3 - Não cumprimento do plano de trabalho;

7.1.4 - Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor, bem como o aluno, deverão comunicar por escrito a Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente;

7.1.5 - Em caso de desligamento do Programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

7.1.6 - A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso, sob pena de cancelamento do estágio impossibilitando a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE.

8 - Disciplinas oferecidas para o 2º. Semestre de 2019:

As disciplinas, nas quais o aluno poderá se inscrever para estagiar por esse edital, são as disciplinas sob responsabilidade do Serviço de Graduação da Faculdade de Saúde Pública, com oferecimento para o segundo semestre do ano corrente. Para facilitar a consulta, uma lista das disciplinas pode ser encontrada em: <http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/2019.2-Todas-as-disciplinas.pdf>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretária de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, telefones: (11) 3061-8030 e, ou através do e-mail: pae@fsp.usp.br

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 07/2019

Aprovado pela Comissão de Graduação em 29 de março de 2019.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso em 2019, 2º semestre, e 2020, 1º semestre, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 04 (quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Parágrafo 2º - 13 (treze) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 44 (quarenta e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Biossistemas.

Parágrafo 4º - 15 (quinze) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único - 10 e 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

Artigo 4º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

I - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, disponível em www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Transferência Externa; II - Cópia do RG;

III - Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado e carimbado;

IV - Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente assinado e carimbado.

Parágrafo 1º - Os documentos devem ser entregues no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a documentação supracitada deve ser entregue por terceiro acompanhado de procuração assinada pelo candidato e reconhecida em cartório (anexo I).

Parágrafo 3º - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Artigo 5º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A segunda etapa será realizada na FZEA, nos dias 03 e 04 de julho de 2019 a partir das 08h00, em local a ser informado no site da FZEA (www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Transferência Externa).

Parágrafo 2º - A seleção dos inscritos será realizada considerando os seguintes processos de segunda etapa:

I - Prova escrita;

II - Análise do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;

III - Entrevista;

IV - Pré-seleção FUVEST.

Parágrafo 3º - A prova escrita será baseada nas seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site uspdigital.usp.br; Disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

a. - ZEB0171 – Física Geral e Experimental I

b. - ZAB1007 – Química Geral

II - Curso de Engenharia de Biossistemas

a. - ZEB0171 - Física Geral e Experimental I

b. - ZAB1007 – Química Geral

III - Curso de Zootecnia

a. - ZAB1122 – Botânica para Zootecnia

b. - ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia

Parágrafo 4º - A nota final será calculada por meio da média aritmética dos quatro itens citados no Parágrafo 2º do artigo 5º. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida, desde que esta tenha sido igual ou superior a cinco.

I - Em caso de empate entre os candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

II - Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer uma das provas escritas.

Parágrafo 5º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 6º - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

Artigo 6º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 19 de julho de 2019, no site da FZEA www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Transferência Externa.

Parágrafo 2º - As declarações de vaga dos aprovados poderão ser retiradas no Serviço de Graduação da FZEA, no dia da matrícula.

Artigo 7º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2019, para aqueles que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, por ingressar no segundo semestre de 2019, e nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, para aqueles que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, por ingressar no primeiro semestre de 2020 no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a matrícula do candidato deverá ser efetivada por terceiro acompanhado de procuração assinada pelo candidato e reconhecida em cartório (anexo I).